

Extracto de despacho

Por despacho n.º 49-I/GM/90, de 12 de Abril:

Dr. José da Costa Reis — nomeado, nos termos da alínea c) do artigo 2.º, n.ºs 1 a 3 do artigo 16.º e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, por um período de quatro meses, a contar de 12 de Abril de 1990, as funções de assessor do Gabinete do Governador de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Abril de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

**SECRETARIA-GERAL
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Janeiro de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Edmundo José de Sena Fernandes, juiz do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Santarém — averbada no contrato além do quadro para exercer funções de assessor jurídico da Assembleia Legislativa a remuneração correspondente ao índice 900 da tabela de vencimentos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1989.

Por despacho de 17 de Janeiro de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Abril do mesmo ano:

Licenciado João Miguel Vieira Santos de Barros — averbada no contrato além do quadro para exercer funções de assessor jurídico da Assembleia Legislativa a remuneração correspondente ao índice 900 da tabela de vencimentos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1989.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, em cada um dos despachos).

Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, em Macau, aos 30 de Abril de 1990. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Bastião*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho n.º 14/SASAS/90

Considerando que o Centro de Recuperação Social foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 1/90/M, de 18 de Janeiro, encontrando-se em curso o respectivo processo de liquidação, a cargo da comissão criada pelo Despacho n.º 20/GM/90, de 28 de Fevereiro;

Mostrando-se necessário criar nas áreas da Saúde e Assuntos Sociais, meios de prevenção e atendimento à toxicoddependência, em articulação com outros departamentos e com organismos privados que recebam toxicoddependentes com os

quais se afigure viável a celebração de protocolos de cooperação;

Impondo-se, em consonância com aquele objectivo, instituir um organismo que pense e organize as questões de prevenção, bem como o atendimento de toxicoddependentes que se apresentem voluntariamente a tratamento com um figurino e inserção orgânica que hão-de necessariamente resultar do diagnóstico que se fizer da situação da toxicoddependência no Território e da melhor conjugação dos meios já existentes;

Nestes termos, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, determino o seguinte:

1. É constituída uma equipa de projecto destinada a estudar a criação, atribuições, meios, sede e instalação de um gabinete destinado à prevenção e tratamento da toxicoddependência, com a seguinte composição:

Licenciado em Direito, Eduardo Alberto Correia Ribeiro, que coordenará;

Licenciada em Medicina (psiquiatria), Inês Silva Dias;

Licenciada em Medicina (clínica geral), Maria da Conceição Almeida Santos;

Licenciado em Psicologia, Carlos José Martins Nobre;

Assistente social, Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira;

Enfermeira, Rosa Teixeira de Moraes Sena Fernandes.

2. A Equipa de Projecto ora constituída deve apresentar, no prazo de sessenta dias, um relatório que contemple, nomeadamente, todas as questões concernentes à criação e entrada em funcionamento do referido gabinete.

3. O coordenador da equipa exerce a respectiva função a tempo inteiro, com direito à remuneração correspondente ao índice 770 da tabela de vencimentos em vigor na função pública.

4. Os restantes membros da Equipa de Projecto têm direito, por cada reunião efectuada, a senhas de presença de montante correspondente a 10% do índice 100 da tabela indiciária de vencimentos da função pública.

5. Os encargos resultantes do presente despacho são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Saúde.

6. A Equipa poderá agregar representantes de áreas da Administração e de entidades privadas com ligação às questões relativas aos objectivos referidos no n.º 1.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 23 de Abril de 1990. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Despacho n.º 15/SASAS/90

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 207/89/M, de 11 de Dezembro, subdelego no presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, licenciada Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez, ou no pessoal de direcção e chefia que esta designar, mediante prévia publicação no *Boletim Oficial*, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Assinar os diplomas de provimento;